LEI COMPLEMENTAR Nº 3.060 - DE 22 DE MAIO DE 1995.

Extingue cargos do Quadro de Cargos de provimento efetivo.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam extintos cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 2.636, de 04 de maio de 1990, Art. 3º, Capítulo II, Seção I, a saber:

Denominação da categoria funcional	Quantidade
AGENTE ADMINISTRATIVO	10
ARQUIVISTA	01
ASFALTADOR	01
CALCETEIRO	03
DESENHISTA	01
DIGITADOR	04
FERREIRO	02
JARDINEIRO	03
MOTORISTA	07
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03
SERVENTE	12
SOLDADOR	01

.....

.....

TOPÓGRAFO 01
TESOUREIRO 01

TOTAL 50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 22 de maio de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.